



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Educação, Ciência e Tecnologia
Direção Regional da Administração da Justiça

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS
DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS



Outubro de 2026

FICHA TÉCNICA

TÍTULO:

Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações
Conexas – outubro de 2026

EDITOR:

Direção Regional da Administração da Justiça.
Avenida Calouste Gulbenkian, Edifício 2000, 4.º andar
9000-011-Funchal
Tel: +351 291 145 900
Website: www.madeira.gov.pt/draj
Email: draj@madeira.gov.pt

2/17

DATA DE EDIÇÃO:

Funchal, 28 de outubro de 2026

Índice

1 – Enquadramento -----	4
2 – Identificação e Avaliação dos Riscos e Medidas Mitigadoras -----	4
3 – Acompanhamento dos Instrumentos do RGPC -----	7
4 – Conclusão -----	17

1 – ENQUADRAMENTO

A DRAJ é um serviço executivo, central, integrado na estrutura da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia, sob a administração direta da Região Autónoma da Madeira, dotado de autonomia administrativa, que prossegue as atribuições relativas à área dos Registos e Notariado.

O atual Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da DRAJ, em vigor desde 20 de dezembro de 2024, foi elaborado de acordo com as recomendações e orientações do MENAC (Mecanismo Nacional Anticorrupção), integrando as melhores práticas nacionais e internacionais sobre a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas e de gestão.

A elaboração do Plano compreendeu o contributo do pessoal dirigente e do Coordenador de avaliação dos Serviços Externos, tendo-se procedido a uma análise transversal das competências exercidas, atividades e processos realizados, de forma a identificar as situações que, no âmbito das diferentes áreas de atuação, podem consubstanciar risco de corrupção e infrações conexas.

4/17

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, procede-se assim à elaboração do Relatório de Avaliação Intercalar das situações identificadas de risco elevado ou máximo constantes do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da Direção Regional da Administração da Justiça

O presente relatório será objeto de divulgação nos canais de comunicação (internet) e remetido ao MENAC.

2 – IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS E MEDIDAS MITIGADORAS

O Programa de Cumprimento Normativo, previsto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), estabelece a obrigatoriedade dos serviços adotarem, como medidas preventivas de risco de fraude, um conjunto de instrumentos essenciais que contribuem

para uma política de prevenção e sensibilização dos potenciais riscos de corrupção e infrações conexas e de gestão:

- Código de Conduta e Ética Institucional;
- Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas;
- Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses;
- Programa de Formação e Comunicação;
- Canal de Denúncias.

Este quadro de instrumentos permite-nos considerar que a DRAJ dispõe de meios adequados a uma gestão preventiva e atempada de potenciais riscos de corrupção e infrações conexas, garantindo um nível tolerável de exposição ao risco.

No mapeamento efetuado, foram identificados riscos de corrupção e infrações conexas, transversais, por setores específicos, detalhando as funções que, pela sua natureza intrínseca, se apresentam como mais suscetíveis a riscos neste domínio, distribuídos pelos seguintes macroprocessos, tais como atendimento, contratação pública, Recursos Humanos, Financeiro, Auditoria, Jurídico e Património e numa categoria autónoma Riscos Transversais.

5/17

Neste contexto, foram identificadas as medidas preventivas/corretivas, o calendário, os efeitos esperados da sua concretização, bem como os responsáveis pela implementação das ações de mitigação, a saber: Diretor Regional, Dirigentes intermédios (Diretor de Serviços e Chefes de Divisão), Conservadores de Registos, Avaliador dos Serviços Externos e restantes trabalhadores.

Em cumprimento do estabelecido no Plano, foram monitorizados e tratados pelos respetivos responsáveis das diferentes unidades orgânicas e serviços, os riscos previstos. Atendendo à eficiência e eficácia das metodologias de trabalho adotadas em 2025, e mantiveram-se estas políticas e procedimentos de controlo interno.

No atual Plano de Prevenção de Riscos da DRAJ encontram-se identificados os riscos de gestão, corrupção e infrações conexas, cujos Impacto e Probabilidade foram graduados, em conformidade com os seguintes critérios:

Impacto da ocorrência do risco 	Nível	Classificação	Por Objetivos
	1	Impacto limitado	Trabalhos adicionais atrasam outros processos
	2	Impacto reduzido	Concretização do objetivo operacional adiado
	3	Grande impacto, ex. quando a natureza da fraude é particularmente grave ou envolve vários beneficiários	Concretização dos objetivos operacionais pode estar comprometida ou adiada
	4	Inquérito formal por parte dos interessados	Objetivos estratégicos comprometidos
Probabilidade de ocorrência do risco 	Nível	Classificação	
	1	Quase nunca ocorrerá	
	2	Raramente ocorrerá	
	3	Ocorrerá algumas vezes	
	4	Ocorrerá com frequência	
Graduação total do risco 	Nível	Graduação	
	1 a 3	Fraco = Tolerável (Verde)	
	4 a 7	Moderado = Significante (Laranja)	
	8 a 16	Elevado = Crítico (Vermelho)	

6/17

Da conjugação destas variáveis apresenta-se a seguinte tabela, com os graus de risco que foram adotados no PPR para a atividade desenvolvida em cada uma das unidades ou serviços da DRAJ.

TABELA DE RISCO		Probabilidade de ocorrência		
		Elevada	Moderada	Fraca
Impacto da ocorrência	Elevado	Elevado	Elevado	Moderado
	Moderado	Elevado	Moderado	Fraco
	Fraco	Moderado	Fraco	Fraco

O presente Relatório de Avaliação Intercalar tem como objetivo avaliar a implementação das medidas preventivas e de correção e mitigação das situações identificadas de **risco elevado**. As medidas foram classificadas em três níveis de implementação:

"SIM" – medida implementada;
"EM CURSO" – medida cuja implementação está em desenvolvimento;
"NÃO" – medida sem implementação.

As medidas preventivas e corretivas foram identificadas e classificadas pelos dirigentes responsáveis pela sua implementação.

3 – ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS DO RGPC

A Recomendação n.º 7/2024, de 28 de maio, do Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), determinava que as entidades abrangidas pelo Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), reportassem mensalmente ao MENAC, a verificação de regularidade no cumprimento do referido Regime ou a existência de falhas ou irregularidades

No entanto, a Recomendação n.º 1/2026, de 14 de janeiro, revogou a referida Recomendação n.º 7/2024, de 28 de maio, passando o MENAC a recomendar às entidades abrangidas que procedam, através do responsável pelo cumprimento normativo e com a regularidade que considerem adequada, a um levantamento das irregularidades detetadas no que se refere ao respetivo plano de cumprimento normativo e quais as correspondentes medidas corretivas adotadas ou a adotar.

7/17

Assim, pelo Despacho n.º 8/DR/2026, de 27 de janeiro, da Diretora Regional de Administração da Justiça, foi determinada a obrigatoriedade de reporte, por parte dos responsáveis de cada um dos serviços externos, no final dos meses de março e de setembro, de eventuais irregularidades detetadas, tendo em vista assegurar o cumprimento dos prazos de elaboração dos relatórios de avaliação anual, no mês de abril, e de avaliação intercalar no mês de outubro, no âmbito da execução do Plano de Prevenção de Riscos.

Nestes termos, foi comunicado pelos serviços externos, em março e setembro de 2026, que não foram detetadas quaisquer irregularidades no cumprimento do Código de Conduta e do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Paralelamente, e no âmbito da monitorização da eficácia das medidas de prevenção adotadas, procedeu-se à avaliação do respetivo grau de execução, cujos resultados se encontram sistematizados nas tabelas seguintes, abrangendo todas as atividades identificadas de risco elevado ou máximo no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da DRAJ:

Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Financeiros (DSGRHF)

Designação do Risco	Responsáveis	Tipo de risco ¹	Quantificação do Risco			Medidas preventivas e/ou corretivas	MP/ MC ⁵	Implementação		
			PO ²	IO ³	GR ⁴			Sim	Em curso	Não
Manipulação da informação de modo a facilitar o pagamento indevido de abonos, benefícios e compensações, na apreciação de processos em matéria de proteção social	Diretor de Serviços, Chefe de Divisão e Dirigentes dos Serviços de Registo	I	M	E	E	Ferramentas de gestão integrada que rastreiem eficientemente horas trabalhadas, salários, benefícios e outros elementos, garantindo que apenas trabalhadores autorizados tenham permissão para alterar	MP	x		
						Procedimentos transparentes relacionados à gestão de custos laborais (Manual de procedimentos)	MP	x		
						Promover uma cultura organizacional que valorize a integridade	MP	x		
						Canal de Denúncias	MP	x		
						Ação de controlo aleatória, por amostragem, para verificação de conformidade, sistemática/concretizada	MP	x		
						Ação disciplinar efetiva e consequente	MP	x		
Manipulação do processamento de remunerações, abonos e encargos. (Processamento incorreto não exigindo a reposição devida)	Diretor de Serviços, Chefe de Divisão de Finanças e Contabilidade e Dirigentes dos Serviços de Registo	I	M	E	E	Ferramentas de gestão integrada que rastreiem eficientemente horas trabalhadas, salários, benefícios e outros elementos, garantindo que apenas trabalhadores autorizados tenham permissão para alterar	MP	x		
						Procedimentos transparentes relacionados à gestão de custos laborais	MP	x		
						Realizar revisões e conciliações periódicas dos registos de folha de pagamento, abonos e encargos	MP	x		
						Promover uma cultura organizacional que valorize a integridade	MP	x		
						Canal de Denúncias	MP	x		
						Ação de controlo aleatória, por amostragem, para verificação de conformidade, sistemática/ concretizada	MP	x		
						Ação disciplinar efetiva e consequente	MP	x		

8/17

1-Tipo de risco: (I) Interno /(E) Externo /(A) Ambos; 2 - PO - Probabilidade de Ocorrência: (E) Elevada /(M) Moderada /(F) Fraca; 3 - IO - Impacto da Ocorrência: (E) Elevado /(M) Moderado /(F) Fraco

4 - GR - Graduação do Risco: (E) Elevado /(M) Moderado /(F) Fraco; 5 - MP - Medida Preventiva MC - Medida Corretiva.



GR

Designação do Risco	Responsáveis	Tipo de risco ¹	Quantificação do Risco			Medidas preventivas e/ou corretivas	MP/MC ⁵	Implementação		
			PO ²	IO ³	GR ⁴			Sim	Em curso	Não
Registo incorreto de IBAN para efeito de disponibilização de verbas a terceiros	Diretor de Serviços e Chefe de Divisão de Finanças e Contabilidade	A	M	E	E	Procedimento com duplo grau de verificação	MP	x		

Tipo de risco¹: (I) Interno /(E) Externo /(A) Ambos **(PO) Probabilidade de Ocorrência²:** (E) Elevada /(M) Moderada /(F) Fraca **(IO) Impacto da Ocorrência³:** (E) Elevado /(M) Moderado /(F) Fraco **(GR)**

Graduação do Risco⁴: (E) Elevado /(M) Moderado /(F) Fraco **(MP/MC)** Medida Preventiva/Medida Corretiva

Divisão de Património, Organização e Logística (DPOL)

Designação do Risco	Responsáveis	Tipo de risco ¹	Quantificação do Risco			Medidas mitigadoras	MP/MC ⁵	Implementação		
			PO ²	IO ³	GR ⁴			Sim	Em curso	Não
Subornos e comissões ilegais	Diretor de Serviços, Chefe de Divisão e Gabinete Jurídico	A	M	E	E	Segregação de funções	MP	x		
						Declaração de inexistência de conflito de interesses	MP	x		
						Supervisão hierárquica	MP	x		
						Código de Conduta	MP	x		
						Garantir total transparência em todas as etapas do processo de concurso	MP	x		
						Sistema integrado de tramitação eletrónica obviando interações pessoais/ presenciais	MP	x		
Manipulação de faturação		E	M	E	E	Segregação de funções	MP	x		
						Procedimento com duplo grau de verificação/revisão dos procedimentos para aferição de conformidade	MP	x		
						Incentivar boas práticas e formação dos trabalhadores	MP	x		

9/17

Tipo de risco¹: (I) Interno /(E) Externo /(A) Ambos **(PO) Probabilidade de Ocorrência²:** (E) Elevada /(M) Moderada /(F) Fraca **(IO) Impacto da Ocorrência³:** (E) Elevado /(M) Moderado /(F) Fraco **(GR)**

Graduação do Risco⁴: (E) Elevado /(M) Moderado /(F) Fraco **(MP/MC)** Medida Preventiva/Medida Corretiva

Designação do Risco	Responsáveis	Tipo de risco ¹	Quantificação do Risco			Medidas mitigadoras	MP/MC ⁵	Implementação		
			PO ²	IO ³	GR ⁴			Sim	Em curso	Não
Bens ou serviços não fornecidos ou não fornecidos de acordo com o contrato	Diretor de Serviços, Chefe de Divisão e Gabinete Jurídico	E	M	E	E	Segregação de funções	MP	x		
						Procedimento com duplo grau de verificação	MP	x		
						Revisão de procedimentos para aferição de conformidade	MP	x		
Ausência de acompanhamento e controlo da execução física e financeira do contrato e incongruência entre a execução física prevista e a financeira ocorrida		I	M	E	E	Implementar um sistema integrado de gestão de contratos que permita a monitorização eficaz de todas as fases do contrato, desde a execução física até a financeira	MP	x		
						Assegurar que os contratos sejam claros e detalhados, especificando claramente os termos de execução física e financeira	MP	x		

1-Tipo de risco: (I) Interno /(E) Externo /(A) Ambos; 2 - PO - Probabilidade de Ocorrência: (E) Elevada /(M) Moderada /(F) Fraca; 3 - IO - Impacto da Ocorrência: (E) Elevado /(M) Moderado /(F) Fraco

4 - GR - Graduação do Risco: (E) Elevado /(M) Moderado /(F) Fraco; 5 - MP - Medida Preventiva MC - Medida Corretiva.

10/17

Núcleo de Expediente Geral e Gestão de Equipamentos

Designação do Risco	Responsáveis	Tipo de risco ¹	Quantificação do Risco			Medidas preventivas e/ou corretivas	MP/MC ⁵	Implementação		
			PO ²	IO ³	GR ⁴			Sim	Em curso	Não
Incumprimento dos prazos legais (em matérias relativas a esta UO)		I	E	E	E	Monitorização mensal do andamento do serviço	MP	x		
						Objetivo de "cumprimento de prazos" contratualizado no âmbito do SIADAP	MP	x		
Desconhecimento e/ou não aplicação das orientações e/ou regime jurídico atinentes às matérias dos processos em execução	Assistente Técnico e Chefe de Divisão	I	E	E	E	Formação para o exercício correto e cuidadoso da função	MP	x		
						Implementação de medidas, positivas ou negativas, incentivadoras do adequado cumprimento das normas ou orientações	MP	x		
						Criação ou atualização de manuais de boas práticas e técnicos	MP	x		
						Supervisão sistemática e aleatória representativa do trabalho	MP	x		

1-Tipo de risco: (I) Interno /(E) Externo /(A) Ambos; 2 - PO - Probabilidade de Ocorrência: (E) Elevada /(M) Moderada /(F) Fraca; 3 - IO - Impacto da Ocorrência: (E) Elevado /(M) Moderado /(F) Fraco

4 - GR - Graduação do Risco: (E) Elevado /(M) Moderado /(F) Fraco; 5 - MP - Medida Preventiva MC - Medida Corretiva.

Designação do Risco	Responsáveis	Tipo de risco 1	Quantificação do Risco			Medidas preventivas e/ou corretivas	MP/MC ⁵	Implementação		
			PO ²	IO ³	GR ⁴			Sim	Em curso	Não
Rotatividade inadequada de pessoal		I	E	E	E	Implementação de planos de rotação a definir em períodos temporais adequados ao funcionamento	MP	x		
Falta ou deficiente segregação de funções	Assistente Técnico e Chefe de Divisão	I	E	E	E	Implementação de planos de segregação de funções a definir em períodos temporais em articulação com o da rotatividade de funções	MP	x		
Perda de informação por falta de organização física e intelectual do arquivo		I	E	E	E	Organização física e intelectual da documentação, considerando sempre o acesso aos conteúdos em tempo útil e de forma eficiente e eficaz - dependente das entidades produtoras	MP	x		
Abate dos documentos, sem o preenchimento de "Autos de Eliminação" e pareceres favoráveis-perda de informação		I	E	E	E	Duplo controlo com segregação de funções	MP	x		
Transferência de documentação, sem acompanhamento de "Auto de Entrega" para conhecimento do circuito da mesma e aferição e registo do local de depósito		I	E	E	E	Existência de manual de procedimentos, com fluxo procedimental que garanta uniformidade e esclareça quaisquer dúvidas quanto a comportamentos a adotar	MP	x		
Introdução de documentos em processos encerrados		I	E	E	E	Adoção de medidas que evitem o acesso a processos encerrados	MP	x		
Digitalização deficiente que não permita a recuperação de informação em caso de perda do original em outro suporte, ou que inviabilize a legalidade do documento		I	E	E	E	Duplo controlo da qualidade da digitalização que assegure os requisitos legais de validade/ autenticidade dos documentos digitalizados em caso de perda ou destruição do original	MP	x		
Não cumprimento de regras regionais, nacionais e internacionais de arquivo, que comprometam o valor probatório e legal do documento original e sua salvaguarda		I	E	E	E	Implementar regras e diretrizes de trabalho	MP	x		

11/17

1-Tipo de risco: (I) Interno /(E) Externo /(A) Ambos; 2 - PO - Probabilidade de Ocorrência: (E) Elevada /(M) Moderada /(F) Fraca; 3 - IO - Impacto da Ocorrência: (E) Elevado /(M) Moderado /(F) Fraco
4 - GR - Graduação do Risco: (E) Elevado /(M) Moderado /(F) Fraco; 5 - MP - Medida Preventiva MC - Medida Corretiva.

Serviços de Registo Civil

Designação do Risco	Responsáveis	Tipo de risco ¹	Quantificação do Risco			Medidas preventivas e/ou corretivas	MP/MC ⁵	Implementação		
			PO ²	IO ³	GR ⁴			Sim	Em curso	Não
Apropriação indevida de valores cobrados ao cliente, ou fundo de caixa	Dirigente dos Serviços de Registo	I	M	E	E	Canal de Denúncias	MP	x		
						Segregação de funções	MP	x		
						Verificação dos valores em caixa	MP	x		
						Sistema integrado de registo e controlo contabilístico	MP	x		

1-Tipo de risco: (I) Interno /(E) Externo /(A) Ambos; **2 - PO - Probabilidade de Ocorrência:** (E) Elevada /(M) Moderada /(F) Fraca; **3 – IO - Impacto da Ocorrência:** (E) Elevado /(M) Moderado /(F) Fraco

4 – GR - Graduação do Risco: (E) Elevado /(M) Moderado /(F) Fraco; **5 – MP - Medida Preventiva MC - Medida Corretiva.**



Serviços de Registo Comercial / Navios / Fundações

Designação do Risco	Responsáveis	Tipo de risco ¹	Quantificação do Risco			Medidas preventivas e/ou corretivas	MP/MC ⁵	Implementação		
			PO ²	IO ³	GR ⁴			Sim	Em curso	Não
Falsificação/ contrafação de documentos	Dirigentes dos Serviços de Registo	A	M	E	E	Armazenar documentos sensíveis em locais seguros, com acesso restrito a apenas a trabalhadores autorizados	MP	x		
						Implementar um sistema de segregação de funções na emissão e gestão de documentos	MP	x		
						Realizar auditorias internas regulares para rever processos de emissão e gestão de documentos	MP	x		
Apropriação indevida de valores cobrados ao cliente, ou fundo de caixa		I	M	E	E	Canal de Denúncias	MP	x		
						Segregação de funções	MP	x		
						Verificação dos valores em caixa	MP	x		
						Sistema integrado de registo e controlo contabilístico	MP	x		
Elaboração e confirmação de registos sem suporte informático ou com suporte informático muito incipiente ou sem sistema integrado de registo de navios		A	E	E	E	Introdução de Sistemas informáticos de suporte à atividade	MP	x		
						Elaboração e comunicação de procedimentos e dupla verificação	MP		x	
						Incentivar boas práticas e formação dos trabalhadores	MP	x		

13/17

1-Tipo de risco: (I) Interno /(E) Externo /(A) Ambos; 2 - PO - Probabilidade de Ocorrência: (E) Elevada /(M) Moderada /(F) Fraca; 3 - IO - Impacto da Ocorrência: (E) Elevado /(M) Moderado /(F) Fraco
4 - GR - Graduação do Risco: (E) Elevado /(M) Moderado /(F) Fraco; 5 - MP - Medida Preventiva MC - Medida Corretiva.

Serviços de Registo Automóvel

Designação do Risco	Responsáveis	Tipo de risco ¹	Quantificação do Risco			Medidas preventivas e/ou corretivas	MP/MC ⁵	Implementação		
			PO ²	IO ³	GR ⁴			Sim	Em curso	Não
Apropriação indevida de valores cobrados ao cliente ou fundo de caixa	Dirigentes dos Serviços de Registo	I	M	E	E	Canal de Denúncias	MP	x		
						Segregação de funções	MP	x		
						Verificação dos valores em caixa	MP	x		
						Sistema integrado de registo e controlo contabilístico	MP	x		

1-Tipo de risco: (I) Interno /(E) Externo /(A) Ambos; 2 - PO - Probabilidade de Ocorrência: (E) Elevada /(M) Moderada /(F) Fraca; 3 - IO - Impacto da Ocorrência: (E) Elevado /(M) Moderado /(F) Fraco

4 - GR - Graduação do Risco: (E) Elevado /(M) Moderado /(F) Fraco; 5 - MP - Medida Preventiva MC - Medida Corretiva.

Serviços de Registo Predial

Designação do Risco	Responsáveis	Tipo de risco ¹	Quantificação do Risco			Medidas preventivas e/ou corretivas	MP/MC ³	Implementação		
			PO ²	IO ³	GR ⁴			Sim	Em curso	Não
Falsificação/ contrafação de documentos	Dirigentes dos Serviços de Registo	A	M	E	E	Armazenar documentos sensíveis em locais seguros, com acesso restrito a apenas a trabalhadores autorizados	MP	x		
						Implementar um sistema de segregação de funções na emissão e gestão de documentos	MP	x		
						Realizar auditorias internas regulares para rever processos de emissão e gestão de documentos	MP	x		
Apropriação indevida de valores cobrados ao cliente, ou fundo de caixa		I	M	E	E	Canal de Denúncias	MP	x		
						Segregação de funções	MP	x		
						Verificação dos valores em caixa	MP	x		
						Sistema integrado de registo e controlo contabilístico	MP	x		

1-Tipo de risco: (I) Interno /(E) Externo /(A) Ambos; 2 - PO - Probabilidade de Ocorrência: (E) Elevada /(M) Moderada /(F) Fraca; 3 - IO - Impacto da Ocorrência: (E) Elevado /(M) Moderado /(F) Fraco

4 - GR - Graduação do Risco: (E) Elevado /(M) Moderado /(F) Fraco; 5 - MP - Medida Preventiva MC - Medida Corretiva.

Riscos Transversais

Designação do Risco	Descrição do Risco	Responsáveis	Tipo de risco ¹	Quantificação do Risco			Medidas mitigadoras	Implementação		
				PO ²	IO ³	GR ⁴		Sim	Em curso	Não
Tráfico de influência	Decisões assentes em interesses particulares em detrimento do interesse público.	Diretor Regional	A	M	E	E	Canal de Denúncias	x		
							Desenvolver e comunicar políticas éticas claras que proíbam explicitamente o tráfico de influência, formações e/ou comunicações regulares através de Intranet		x	
							Estabelecer consequências claras e aplicar medidas disciplinares consistentes	x		
							Denunciar às autoridades, atenta a natureza pública do ilícito, em todas as situações de suspeita de prática de crime	x		
Ausência de segregação de funções	Funções concentradas no mesmo trabalhador, ausência de níveis de validação.	Diretor Regional, Diretor de Serviços e Dirigentes dos Serviços de Registo	I	M	E	E	Revisões e verificações regulares	x		
							Introduzir sistemas de autorização p/ camada para transações ou processos críticos	x		
							Garantir o envolvimento de diferentes pessoas na autorização, execução e verificação de transações importantes	x		
							Revisão de acessos e permissões	x		
							Implementar sistemas de registo e monitorização de atividades para rastrear ações realizadas por utilizadores em sistemas e bases de dados	x		
Gestão fraudulenta da documentação	Recurso a documentação de forma indevida e para fins não previstos ou definidos.	Diretor Regional, Diretor de Serviços e Dirigentes dos Serviços de Registo	I	M	E	E	Implementar controlos rigorosos de acesso a documentos sensíveis e sistemas que armazenam informações críticas	x		
							Implementar sistemas de gestão de documentos que registem todas as atividades relacionadas à modificação ou acesso aos documentos	x		
							Realizar revisões regulares aos processos de gestão de documentos para identificar discrepâncias, erros ou atividades suspeitas	x		

15/17

Tipo de risco¹: (I) Interno /(E) Externo /(A) Ambos **(PO) Probabilidade de Ocorrência²:** (E) Elevada /(M) Moderada /(F) Fraca **(IO) Impacto da Ocorrência³:** (E) Elevado /(M) Moderado /(F) Fraco **(GR) Graduação do Risco⁴:** (E) Elevado /(M) Moderado /(F) Fraco **(MP/MC)** Medida Preventiva/Medida Corretiva

Designação do Risco	Descrição do Risco	Responsáveis	Tipo de risco ¹	Quantificação do Risco			Medidas mitigadoras	Implementação		
				PO ²	IO ³	GR ⁴		Sim	Em curso	Não
Falsificação ou contrafação de documentos	Adulteração de documentos forjando a autenticidade e/ou o valor probatório de ato, documento ou custo.	Diretor Regional, Diretor de Serviços e Dirigentes dos Serviços de Registo	A	M	E	E	Armazenar documentos sensíveis em locais seguros, com acesso restrito a apenas a trabalhadores autorizados	x		
							Implementar um sistema de segregação de funções na emissão e gestão de documentos	x		
							Realizar auditorias internas regulares para rever processos de emissão e gestão de documentos	x		
Ausência de cultura de ética	Falta de compromisso na organização com políticas antifraude, formação na área.	Diretor Regional, Diretor de Serviços e Dirigentes dos Serviços de Registo	I	E	E	E	Código de Conduta	x		
							Formações regulares sobre ética	x		
							Desenvolver e comunicar os valores e normas éticas da DRAJ	x		
Ausência de controlo de acessos	Acesso indevido a informação confidencial, manipulação de sistemas informáticos.	Diretor Regional, Diretor de Serviços e Dirigentes dos Serviços de Registo	A	M	E	E	Segregação de funções	x		
Registos contabilísticos incompletos ou incorretos	O trabalhador não mantém os registos contabilísticos conforme a realidade ou não os completa.	Diretor Regional, Diretor de Serviços e Dirigentes dos Serviços de Registo	A	M	E	E	Implementar a segregação de funções para garantir que diferentes responsabilidades contabilísticas sejam atribuídas a trabalhadores diferentes	x		
							Estabelecer políticas e procedimentos claros para a contabilidade	x		
Preços/ orçamentos inadequados e manipulação dos orçamentos e faturação	O trabalhador estipula orçamentos inadequados e manipula a faturação ou os orçamentos.	Diretor Regional, Diretor de Serviços e Dirigentes dos Serviços de Registo	I	E	E	E	Implementar controlos internos sólidos, incluindo a segregação de funções, para garantir que várias pessoas estejam envolvidas no processo de formação de preços, elaboração de orçamentos e faturação	x		
							Promover a transparência nas práticas de formação de preços e elaboração de orçamentos, garantindo que os métodos e critérios sejam compreendidos e documentados	x		
							Realizar auditorias financeiras regulares para rever a precisão e a integridade dos preços, orçamentos e faturas	x		

4 – CONCLUSÃO:

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, superiormente aprovado, foi implementado em todos os serviços da DRAJ, e as medidas previstas continuam a ser alvo de verificações periódicas por parte dos intervenientes designados para o efeito.

Não foram observados comportamentos dos trabalhadores que denotem atos de corrupção ou infrações conexas.

Em resultado da monitorização intercalar efetuada às medidas de mitigação previstas no PPR para as 31 situações identificadas de risco elevado, constata-se que foram identificadas 91 medidas de mitigação a implementar, sendo que:

- 89 medidas (97,8%) já estão implementadas;
- 2 medidas (2,2%) estão em fase de implementação;
- Não existem medidas não implementadas ou por desenvolver.

A DRAJ vai continuar, pois, a exercer as suas atribuições com o nível de controlo adequado a cada processo, prosseguindo os trabalhos de implementação de um conjunto de políticas e procedimentos internos abrangente e assegurando a eficácia, eficiência e boa administração dos dinheiros públicos nas operações em que intervém, prosseguindo o trabalho de mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas.

17/17

Estando prevista para breve uma alteração à Lei Orgânica da DRAJ, e considerando que esta Direção Regional encara o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas como uma ferramenta de gestão dinâmica, antecipa-se a sua reformulação, de modo a ajustá-lo à nova realidade bem como ao teor das novas recomendações emanadas pelo MENAC.

Funchal, 28 de outubro de 2026

A Diretora Regional da Administração da Justiça



(Gregória Pereira)